



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2915, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	113	09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	1.000,00
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FR.: 0 03 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	108	09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	-1.000,00
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FR. Grupo: 0 03 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	

Anulação (-) **-1.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 15 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE